

Regulamento: Campanha de descontos BLACK NOVEMBRO
Graduação EAD 2º semestre 2023

Processo Seletivo	2º semestre/2023
Modalidade	4.0 & 4.0i e à Distância
Campanha de Descontos	BLACK NOVEMBRO
IES participantes	Todas as certificadoras do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, descritas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹ , para ofertas das modalidades acima.
¹Regulamento Referência	Disponível no portal da www.cruzeirodosulvirtual.com.br (Regulamentos)
Condições de desconto (Matrícula)	Isenta de Pagamento
Condições de desconto(s) (demais parcelas)	Descontos de “até 70%” no curso todo (Devendo o candidato consultar os cursos elegíveis, nos portais e nos canais de atendimento especificados abaixo ²)
²Canais de Atendimento	Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816.
Incidência dos descontos	<p>Incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, ou seja, o <u>valor “DE:” constante do portal, resultando no valor “POR:” como preço final com a aplicação do percentual referente ao curso.</u></p> <p>O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREDUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.</p>
Elegíveis	Serão elegíveis a presente Campanha de Descontos, o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação nas modalidades 4.0 & 4.0i ou à Distância, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes. Candidato(s) que NÃO seja(m) ingressante(s) no 2º semestre/2022 ou em semestres anteriores
Concessão de Desconto	O(s) Candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) em uma das etapas de ingresso habilitadas para a modalidade ³ deverá(ão) efetuar(em) a matrícula à digital e se elegível(is) à campanha contará(ão) com a aplicação imediata (automática) ao(s) desconto(s), salvo se estiver

	dentro das regras elencadas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹ , quanto à cancelamento do(s) desconto(s)
³Etapas de Ingresso da Modalidade	Tradicional(online), Agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa Segunda Graduação 2.0, Pedagogia para licenciado, R2 – Formação de professores, Programa de Transferência de outra Instituição de Ensino ou Transferência de Processo Seletivo Anterior
Da não cumulatividade de descontos	Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada
Condições Gerais	Segundo regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹
Início da Vigência	06 de novembro de 2023
Fim da Vigência	17 de novembro de 2023
Data de Publicação	06 de novembro de 2023